



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

Processo Administrativo nº 2025/000013015-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 030/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição remunerada, sob demanda, de solução de backup, incluindo equipamentos e licenciamento, com suporte e garantia de 36 (trinta e seis) meses, para utilização como estratégia de salvaguarda das informações digitais geradas pelos processos judiciais e sistemas administrativos do TJAM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS - MODELO EX84	UN	2	1	R\$ 302.000,00
2	LICENCIAMENTO E SUPORTE DO APPLIANCE DE PROTEÇÃO DE DADOS	UN	2	1	R\$ 1.310.000,00
3	EXPANSÃO DE SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS VEEAM VBR	UN	200	20	R\$ 3.790,00
4	RENOVAÇÃO DE SUPORTE EXAGRID	UN	2	1	R\$ 540.000,00
5	RENOVAÇÃO DE SOFTWARE PARA PROTEÇÃO DE DADOS VEEAM VBR	UN	400	40	R\$ 3.790,00

EMPRESA: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.		
CNPJ: 30.088.923/0003-70		TELEFONE(S): (11)4673-4999
E-MAIL:contratos@clearit.com.br		
ENDEREÇO: Q SIG QUADRA 1, 985, salas 256/257, Zona Industrial, Brasília - DF - CEP: 70.610-410		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 1323	CONTA CORRENTE: 3860-1

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº018/2025: R\$ 6.578.000,00 (seis milhões quinhentos e setenta e oito mil reais).

Manaus, 24 de setembro de 2025.
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 506/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância instaurada pela Portaria n.º 135/2025-CGJ/AM, autos de n.º 0000470-97.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante - CPPADS ID. n.º 6363144 e a Decisão ID. n.º 6562854 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de n.º 0000470-97.2025.2.00.0804;

CONSIDERANDO que a conduta omissiva perpetrada pelo agente delegatário vulnerou os princípios da diligência, probidade e cooperação que devem nortear a atuação dos titulares de delegações extrajudiciais e comprometeu, de maneira direta e relevante, o regular desenvolvimento da Correição Ordinária Anual alusiva ao exercício de 2022, a qual restou, em grande medida, frustrada em razão da inércia do responsável pela serventia;